



# MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

## TRABALHANDO PARA TODOS

ADM: 2017 - 2020

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 EDITAL COMPLETO

#### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

#### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**, Estado de São Paulo, faz saber e na forma prevista no art. 37, I e II da Constituição Federal a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO Nº001/2017, para o cadastro\* de contratação temporária de professores com a execução técnico-administrativa da empresa PAIDEIA CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA/ME, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1.2 O contrato será normatizado pela CLT sendo a validade desse PROCESSO SELETIVO sete (07) meses.

#### 2. PROCESSO SELETIVO

**\*Todas as vagas do edital são de cadastro para PROFESSOR EVENTUAL .**

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

NOMENCLATURA	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES NO ATO DA POSSE	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.353,22	25 HORAS/AULAS
PROFESSOR I	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA NA RESPECTIVA ÁREA	1.994,21	35 HORAS/AULAS
PROFESSOR II - ARTES	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA NA RESPECTIVA ÁREA	13,11	HORAS/AULAS
PROFESSOR II -LÍNGUA PORTUGUESA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA NA RESPECTIVA ÁREA	13,11	HORAS/AULAS
PROFESSOR II -INGLÊS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA NA RESPECTIVA ÁREA	13,11	HORAS/AULAS
PROFESSOR II - MATEMÁTICA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA NA RESPECTIVA ÁREA	13,11	HORAS/AULAS
PROFESSOR II - HISTORIA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA NA RESPECTIVA ÁREA	13,11	HORAS/AULAS
PROFESSOR II - CIÊNCIAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA NA RESPECTIVA ÁREA	13,11	HORAS/AULAS
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA NA RESPECTIVA ÁREA	13,11	HORAS/AULAS
PROFESSOR II - GEOGRAFIA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA NA RESPECTIVA ÁREA	13,11	HORAS/AULAS
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	13,11	HORAS/AULAS
PROFESSOR II - INFORMÁTICA	ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	13,11	HORAS/AULAS
AJUDANTE GERAL (CASA LAR)	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	937,00	40 HORAS/AULAS

3.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4. A inscrição é pessoal e intransferível.

3.1.5. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

3.1.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.1.7 O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br)

3.2. Procedimento para inscrição:

3.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br), da seguinte forma:

- Acesse o site [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br);



MUNICÍPIO DE  
**MONTE APRAZÍVEL**  
TRABALHANDO PARA TODOS  
ADM: 2017 - 2020

- Clique sobre o item; INSCRIÇÕES ABERTAS
- Clique em PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL – SP - Processo Seletivo da Educação;
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição. Verifique se não há erros no formulário de Inscrição;
- Clique em Finalizar;
- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição que deverá ser impresso;
- **VALOR DA INSCRIÇÃO – NÍVEL MÉDIO =R\$ 30,00 (trinta reais reais)**
- **VALOR DA INSCRIÇÃO – NÍVEL SUPERIOR =R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

3.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição, SOMENTE ocorrerá no endereço eletrônico:

[www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br), da 00:00 hora do dia 08/04/2017 até 18:00 horas do dia 21/04/2017. Pagamento do Boleto poderá ser feito até 22:00 horas do dia 21/04/2017.

3.2.3. Os candidatos que desejarem interpor recurso, nos prazos estabelecidos neste edital, deverão fazê-lo exclusivamente por meio eletrônico no endereço [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br), acessando PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL e depois a “ÁREA DO CANDIDATO”, mesmo local onde o candidato realizou a inscrição on-line. O link de recurso só estará disponível conforme prazos do Anexo I.

3.2.4. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada nos site [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br).

#### **4. DAS INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

4.1. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas.

4.1.1. O candidato PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.1.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME.

4.1.3. O candidato PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br) até dia 31/03/17e o e-mail deverá conter a solicitação de condições especiais para a realização da prova, acompanhada do laudo médico.

4.1.4. O candidato PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá encaminhar o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, via Internet, somente pelo endereço eletrônico [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br), o referido documento deverá ser digitalizado e anexado no e-mail.

4.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsáveis quando for o caso.

4.2.1. O candidato disporá de prazo, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 10.1.1, para contestar o indeferimento por meio de recurso. Deverão ser seguidos os prazos do Anexo I.

4.2.2. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br)

4.3 As inscrições de PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE deverão ser feitas e enviadas via e-mail cópia de Laudo Médico com respectivo CID, para comprovação da deficiência digitalizado e anexado via Internet, somente pelo endereço eletrônico [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br).

#### **5. DA PROVA – OBJETIVA –**

5.1. O processo seletivo será composto de Prova Objetiva Classificatória para todas as funções, assim:

- 05 Questões Língua Portuguesa;
- 05 Questões Matemática;
- 05 Questões de Legislação Educacional
- 05 Autores Pedagógicos

#### **PROVA OBJETIVA - AJUDANTE GERAL (CASA LAR)**

- 10 Questões Língua Portuguesa;
- 10 Questões Matemática;

**5.2. Dia da aplicação: 30/04/2017.**

**5.3. Horário: 10:00 horas**

#### **6. DA PROVA OBJETIVA**

6.1. A prova objetiva de múltipla escolha terá a duração máxima de 02 (duas) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência será de 01 (uma) hora.

6.2. A prova será realizada no dia 30 /04/2017. Local e data serão confirmados no dia da Homologação das Inscrições e publicados na Imprensa Local.

6.3. A prova será composta de 20 (vinte) questões, com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma estará correta.

6.4. A classificação final será de acordo com o total de pontos obtidos pelo candidato.



MUNICÍPIO DE  
**MONTE APRAZÍVEL**  
TRABALHANDO PARA TODOS  
ADM: 2017 - 2020

- 6.5 À prova objetiva de múltipla escolha, será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.6. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1(uma) hora do início da mesma, podendo levar consigo o caderno de questões.
- 6.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no cartão de respostas de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 6.8. O gabarito da prova estará disponível no dia 30 /04 a partir das 22:00 horas no endereço eletrônico: [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br).
- 6.9. A prova não estará disponível no site da empresa Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME.
- 6.10. O caderno de questões é de propriedade intelectual da Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME. É expressamente vedada a reprodução, comercialização, publicação ou distribuição, da totalidade ou de parte das informações do caderno de questões.
- 6.11. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do Processo Seletivo o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.13. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, Secretaria Municipal de Educação, na Imprensa Escrita e no site da Empresa Paideia - Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço e telefone.
- 6.14. Os candidatos que desejarem interpor recurso, nos prazos estabelecidos neste edital, deverão fazê-lo exclusivamente por meio eletrônico no endereço [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br) PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL e depois a "ÁREA DO CANDIDATO" mesmo local onde o candidato realizou a inscrição on-line. O link de recurso só estará disponível segundo o cronograma do Anexo I.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 - Em todas as fases, na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- maior idade.

7.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de quem fizer maior nota nas questões de Língua Portuguesa, posteriormente sendo necessário será verificado maior pontuação em Legislação Educacional.

7.2. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado na ÁREA DO CANDIDATO no link relativo ao PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA DE MONTE APRAZÍVEL. Prazos conforme Anexo II atribuições.

## **8. PROVA DE TÍTULOS (Exceto Ajudante Geral)**

8.1. O Anexo III da Tabela de Títulos, deverá ser entregue ao Final da Prova Objetiva para o Fiscal de sala. Que lhe entregará um comprovante com número de páginas e documentos que foram entregues.

**8.2. Serão aceitos somente documentos autenticados. Contagem de tempo de serviço deverá ser Declaração Original.**

ITEM	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
a)	Especialização em pós-graduação "lato senso" com no mínimo 360 horas.	0,5	0,5
b)	Título de mestrado "stricto senso"	1,0	1,0
c)	Título de doutorado "stricto senso"	2,0	2,0
d)	Contagem de tempo no exercício do magistério, em qualquer rede de ensino, desde que devidamente autorizada. Será considerado (0,5) a cada ano trabalhado (365 dias é considerado um ano de trabalho). A Declaração deve conter dias trabalhados e o máximo de tempo de trabalho a ser contabilizado são 5 anos. Caso o professor tenha trabalhado em duas escola no mesmo período deverá ser entregue somente uma contagem de tempo. Se o candidato entregar dois atestados com o mesmo período ele perderá automaticamente todos os pontos, estará excluído dos pontos referente a contagem de tempo.	0,5 Para cada 365 dias.	2,5

Os documentos serão entregues após a prova e será disponibilizado formulário próprio no local.



MUNICÍPIO DE  
**MONTE APRAZÍVEL**  
TRABALHANDO PARA TODOS  
ADM: 2017 - 2020

## 9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva, (100) cem pontos para prova objetiva e máximo seis (6) pontos da prova de título, portanto a soma total será 106 pontos totais. São consideradas até duas dízimas numéricas na hora da contagem dos pontos.

9.2. O Processo Seletivo será **Classificatório**.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site: [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br);

10.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos a contar da divulgação oficial através de publicação, seguindo o cronograma do Anexo I, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos (divulgação no site);
- c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

10.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

10.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

10.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

10.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de erro de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

10.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.5 - A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

10.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

10.7 - O recurso cujo teor despreze a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

10.8 - Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.9 - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.10. -A resposta aos recursos da prova/gabarito será pública com o descritivo DEFERIDO/INDEFERIDO.

10.11. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br)

## 11. EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a investidura em contratação temporária:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) idade mínima de 18 anos;
- e) aptidão física e mental;
- f) Registro no Conselho competente quando o cargo exigir;
- g) Outros exames ou documentos que o setor responsável venha a exigir.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do PROCESSO SELETIVO, estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente.

12.2 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

12.3 - A Paideia - Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

12.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, será aceita como correta apenas a nova ortografia.

12.5 Após 90 (noventa) dias, o caderno de questões e gabaritos serão incinerados e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 06 meses.

12.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone para correspondência, junto ao órgão realizador e também informar ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, após o resultado final.

12.7 - A convocação para a contratação temporária dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação o direito à vaga pretendida.

12.8 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Paideia - Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado



MUNICÍPIO DE  
**MONTE APRAZÍVEL**  
TRABALHANDO PARA TODOS  
ADM: 2017 - 2020

posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.9 - Não obstante as penalidades cabíveis, a Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

12.10 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL por meio de Comissão Fiscalizadora e Paideia Cursos & Concursos Ltda.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
MONTE APRAZÍVEL - SP, 08 DE ABRIL DE 2017.

Nelson Luiz Aranjues Montoro  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**MONTE APRAZÍVEL**  
TRABALHANDO PARA TODOS

ADM: 2017 - 2020

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital Completo do Processo Seletivo nº.001/2017</b>	08/04/2017
<b>Inscrições</b>	08/04/2017 a 21/04/2017
<b>Pagamento do Boleto</b>	Até 22:00 horas 21/04/2017
<b>Homologação das Inscrições</b>	26/04/2017
<b>Recurso- Homologação das Inscrições-</b>	27/04/2017
<b>Resposta aos Recursos</b>	28/04/2017
<b>Data da Prova Objetiva</b>	<b>30/04/2017</b>
<b>Divulgação do Gabarito</b>	30/04/2017
<b>Recurso do Gabarito e Prova</b>	01/05/2017
<b>Resposta aos Recursos e Divulgação da Classificação Parcial</b>	04/05/2017
<b>Recurso da Classificação Parcial</b>	05/04/2017
<b>Classificação Final e Homologação</b>	08/05/2017

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao PROCESSO SELETIVO, podendo as datas sofrerem alterações, segundo as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL/SP e da Empresa Paideia, Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME.



# MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

## TRABALHANDO PARA TODOS

ADM: 2017 - 2020

### **ANEXO II**

#### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

##### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;
- Ministrar aulas, com intuito de iniciar o processo de alfabetização dos alunos;
- Elaborar boletins de controle de relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais;
- Organizar e promover solenidade comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais;
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação;
- Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- Manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político-pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;
- Refletir, analisar e avaliar o rendimento escolar do aluno a interagir com a família e a comunidade;
- Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

##### **PROFESSOR I**

- Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;
- Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais;
- Organizar e promover solenidade comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais;
- Conhecer e respeitar as leis e preservar os princípios, ideais e fins da Educação Brasileira, através de seu empenho profissional;
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação;
- Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- Manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político-pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;
- Refletir, analisar e avaliar o rendimento escolar do aluno a interagir com a família e a comunidade;
- Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

##### **TODOS CARGOS DE PROFESSOR II**

- Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;
- Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos dos cursos do sexto ao nono ano, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno;
- Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais;
- Organizar e promover solenidade comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais;
- Conhecer e respeitar as leis e preservar os princípios, ideais e fins da Educação Brasileira, através de seu empenho profissional;
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação;
- Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;



MUNICÍPIO DE  
**MONTE APRAZÍVEL**  
TRABALHANDO PARA TODOS  
ADM: 2017 - 2020

- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- Manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática;
- Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político-pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;
- Refletir, analisar e avaliar o rendimento escolar do aluno a interagir com a família e a comunidade;
- Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

#### **PROFESSOR II – INFORMÁTICA**

- Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação;
- Ministrando aulas;
- Produção/organização de processos de aprendizagem;
- Participação no processo de integração de educandos especiais;
- Participação em reuniões administrativas e pedagógicas;
- Participação no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino;
- Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

#### **AJUDANTE GERAL (CASA LAR)**

- Cuidado com a moradia (organização e limpeza do ambiente, preparação dos alimentos dentre outros);
- Apoio às funções do cuidador (mãe social);
- Zelar pela conservação de utensílios e equipamentos, recolhendo-os armazenando-os nos locais apropriados;
- Desenvolver outras atividades conforme determinado e acordado;
- Preservação sobre situação das crianças/adolescentes inseridos no projeto casa lar, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA art.101);
- Desempenhar outras atividades afins do emprego.

### **ANEXO III**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS. (EXCETO AJUDANTE GERAL) LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

#### **MATEMÁTICA**

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

#### **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

Constituição da República Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069\\_02.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf)

Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996-Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)

Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – Mec 2008. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)

Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009 CNE/CEB-Institui Diretrizes operacionais para atendimento Educacional especializado na Educação Básica, modalidade especial. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)

#### **AUTORES PEDAGÓGICOS PARA TODOS OS CARGOS**

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

GUENTHER, Zenita Cunha. Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. 1ª ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

MACEDO, Lino. Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos?. Porto Alegre: Artmed, 2005

MORETTO, Vasco Pedro. Prova: Um Momento Privilegiado de Estudo, Não um Acerto de Contas. 9ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.





MUNICÍPIO DE  
**MONTE APRAZÍVEL**  
TRABALHANDO PARA TODOS  
ADM: 2017 - 2020

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 2000.  
WEISZ, Telma . O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. 2ª ed. Ática, 2000.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AJUDANTE GERAL (CASA LAR)**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**MATEMÁTICA**

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.